

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC EDITAL 2012 PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL

EDITAL DE ELEIÇÃO INDICATIVA DO COORDENADOR DE CURSO Nº 001/2012

Abre inscrições, fixa data, horário e critérios para a indicação do Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol – *Campus* Floresta-Cruzeiro do Sul.

O Presidente da Comissão no uso das atribuições conferidas pelo Magnífico Reitor e nos termos do Estatuto e do Regimento da Universidade Federal do Acre,

FAZ SABER QUE SERÁ REALIZADA A ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL – UFAC – CAMPUS FLORESTA - CRUZEIRO DO SUL.

1- DAS VAGAS

1.1. 1 Uma vaga para o Cargo de Coordenador e seu respectivo Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhol, *Campus* Floresta - Cruzeiro do Sul;

2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 2.1. A inscrição se dará nos dias **12/12 à 19/12 de 2012**, no horário compreendido entre 13h30min às 17h30min.
- 2.2. O local de inscrição será na Secretaria do Curso de Letras Espanhol.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 3.1. Os candidatos deverão inscrever-se mediante requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral.
- 3.2. De acordo com o artigo 1º da resolução nº 091, de 17 de outubro de 2012, podem se candidatar os professores que satisfaçam todos os critérios abaixo arrolados:
- I. Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente da UFAC;
- II. Possuir formação acadêmica em Letras Espanhol e Respectivas Literaturas; III. Ter regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, ou de 40 horas sem outro vínculo empregatício;

Parágrafo único: Excepcionalmente, quando não houver docente que atenda o requisito do inciso II, poderá candidatar-se o docente de áreas afins.

3.3. Os interessados devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e ao cargo de vice-coordenador: I. Não serão homologadas chapas que indiquem apenas um nome.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:



- 4.1. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado na sala da Secretaria do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol.
- 4.2. Caberá recurso da decisão da homologação das inscrições em até 24 horas da data do resultado da homologação.
- 4.3. Funcionará o colegiado do Curso de Licenciatura em Letras como instância superior, cabendo a este julgar os recursos e quaisquer outros impasses que se apresentarem durante o pleito eleitoral.

5 - DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES:

- 5.1. A A votação dar-se-á no dia **15 de Janeiro de 2013**, das 13h30min às 18h00min;
- 5.2. As duas urnas (destinadas aos discentes do curso, funcionários e membros do colegiado do curso) serão dispostas no corredor de entrada da Universidade Federal do Acre UFAC *Campus* Floresta-Cruzeiro do Sul.

6 - DOS ELEITORES:

- 6.1. Estão aptos a votar todos os alunos do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol, bastando para tanto estar devidamente matriculado, e apresentando um documento oficial com foto no ato da votação;
- 6.2. Todos os membros do colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Letras e/ou que ministrem disciplinas no Curso durante o ano de 2012.
- 6.3. Os funcionários Efetivos lotados na Coordenação do Curso Licenciatura em Letras.
- 6.4. Será observado os seguintes critérios da validade percentual dos votos:
- I. 50% para docentes e técnicos administrativos;
- II. 50% para discentes.
- 6.5. A listagem dos eleitores será elaborada e divulgada pela Coordenação atual do Curso de Licenciatura em Letras, juntamente com o Núcleo de Assuntos Acadêmicos (NURCA), dele devendo constar todos os membros do Colegiado do Curso Licenciatura em Letras, funcionários efetivos e os discentes devidamente matriculados no Curso de Licenciatura em Letras Espanhol.

7.0 - SOBRE A PROPAGANDA DAS CHAPAS

- 7.1. Considerar-se-á como campanha eleitoral o período compreendido entre a homologação e a publicação dos pedidos de inscrição de candidaturas até a véspera do dia da votação.
- 7.2 É permitido durante o período da campanha eleitoral:
- I. Visitar as salas de aula, secretaria e sala de professores para distribuição de planos de trabalhos e apresentação das candidaturas;
- II. Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;
- III. Distribuição de folders e folhetos.
- 7.3. No período de campanha eleitoral é vedado aos candidatos:
- I. A veiculação de propaganda de qualquer natureza, por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, cartazes, estandartes, faixas e assemelhados nas dependências da universidade e seus arredores.
- II. A confecção, utilização e distribuição de camisetas, bonés, canetas ou quaisquer outros brindes;



III. A arregimentação de eleitor e a propaganda de boca de urna.

8 - DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES INDICATIVAS:

- 8.1. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, informará a indicação do Coordenador ao Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Letras, o qual homologará o respectivo resultado, na conformidade do que dispõe o presente Edital.
- 8.2. A divulgação do resultado da eleição indicativa se dará no dia **16 de Janeiro** de 2013, na sala da Secretaria do Curso, no *Campus* Floresta Cruzeiro do Sul.
- 8.3. A Comissão fará o encaminhamento ao colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Letras, o resultado final da eleição, para as providências estatutárias e regimentais **até o dia 18 de Janeiro de 2013**.
- 8.4. É concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial do resultado para recurso ou impugnação do resultado.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 9.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas/acadêmicas.
- 9.3. Caberá recurso do resultado da eleição registrado na ata de apuração no prazo máximo de 24 horas, sob estrita argüição de ilegalidade, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior.
- 9.4. O formulário de inscrição das Chapas deve ser adquirido na sala da Secretaria do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol.
- 9.5.Elege-se a sala da Coordenação do Curso, como sede da Comissão Eleitoral.
- 9.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário,pelo Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

A comissão eleitoral,

Aline Maria Araujo da Silva Representante Doscente

Pedro Barroso Lucas Representante Técnico Administrativo

Maria Rosiane Cabral do Nascimento Representante Discente

Cruzeiro do Sul - Ac, 26 de novembro de 2012.



EDITAL 01/2012 PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol

Coordenador:		Matrícula:		
Vice-Coordenado	r:	Matrícula:		
Coordenador e	nos através do present Vice-coordenador do me Edital 01/2012 de 2	Curso de L	icenciatura em	
	Cruzeiro do Sul,	de	de	
	Assinatura candidat	o a Coordena	dor	
,	 Assinatura candidato a	Vice- Coorde	enador	